



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 386/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua Baronesa Katiele nº 129, bairro Praião, medindo 9.90mts (nove metros e noventa centímetros) de frente; por 12.18mts (doze metros e dezoito centímetros) de fundo; 20.20mts. (vinte metros e vinte centímetros) lateral direita e 20.20mts. (vinte metros e vinte centímetros) lateral esquerda, totalizando uma área de 223m² (duzentos e vinte e três metros quadrados), para **ANDREA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4702120 SSP/PA, e do CPF nº. 835.671.432-04, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o terreno pertencente ao Senhor Valdomiro Pereira dos Santos, lateral esquerda com o Senhor Sebastião Ferreira de Araújo, pelos fundos com quem de direito.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, do § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando a regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já encontra-se na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / ____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal